



TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: -Secretaria Municipal de Assistência Social;	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global (X) Menor Preço por Item () Menor Preço Lote () Melhor Técnica () Técnica e Preço () Maior Lance ou Oferta () Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o “ REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO BOTIJÃO P13 E CARGA DE GÁS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.279 DE 14 DE JULHO DE 2022”, conforme condições
--



e quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei municipal nº3.279 de 14 de julho de 2022 onde dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais da política pública de assistência social, no município de Sorriso – MT. Assegurados pelo art. 22, da lei federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei Federal nº12.435, de 06 de julho de 2011, e em conformidade com a resolução nº212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Os benefícios Eventuais são medidas de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidade e calamidades. Os benefícios serão concedidos, aos munícipes residentes no território de Sorriso – MT, após serem atendidos pela equipe técnica e onde será realizada uma avaliação das contingências e definirá a concessão ou não do benefício. A concessão de botijão de gás P13 será realizada somente após uma visita domiciliar para averiguação da ausência do mesmo no domicílio familiar e será concedida uma única vez por família. A carga de gás de cozinha será concedida ao indivíduo e ou família, quadrimestralmente com período estipulado pela equipe técnica conforme necessidade verificada. As famílias assistidas pelo Governo do Estado através do decreto nº10.919, de 29 de dezembro de 2021.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 642.929,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, Banco de Preços – Ministério da Economia, MT, sendo:

PIRAPO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ 01.872.282/0001-80

MOMBACH E MOMBACH LTDA CNPJ 08.918.974/0001-60

LINK COMERCIO DE GÁS LTDA ME CNPJ 17.258.904/0001-14

PETERS GÁS COMERCIO DE GÁS EIRELI – EPP CNPJ 07.693.574/0001-31

DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LIGOU CHEGOU LTDA ME CNPJ 10.783.569/0001-24

PP 44/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO CNPJ: 03.239.076.0001-62

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues nos endereços dos usuários que realizaram a solicitação através de ligação ou mensagem de whatsapp, por um número fornecido pela empresa fornecedora. As entregas serão efetuadas no município de Sorriso, como também no interior do município (zona rural e distritos). Com exceção do distrito de Boa Esperança, que o usuário realizará a retirada no estabelecimento do fornecedor ou solicitará ao fornecedor que seja feito a entrega no domicílio conforme item 9.1.4.



- 9.1.1.** A entrega dos itens ocorrerá através de requisição, onde o usuário entregara para a empresa fornecedora no ato da entrega uma requisição original devidamente assinada e carimbada pela equipe técnica que realizou o atendimento.
- 9.1.2.** A conferência da requisição fica sob a responsabilidade da empresa fornecedora como também a retenção da mesma para ser entregue como comprovação de retirada do usuário, a não entrega da mesma poderá implicar no pagamento.
- 9.1.3.** O prazo para a entrega do pedido será de no máximo 2 horas após a solicitação.
- 9.1.4.** Para os itens de Boa Esperança é necessário que a empresa tenha um ponto de atendimento com infraestrutura necessária conforme as instruções da norma técnica, referente ao armazenamento de inflamáveis. Tendo em vista que os usuários irão realizar a retira no local ou solicitar a entrega domiciliar.
- 9.2.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.
- 9.3.** Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento
- 9.4.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos produtos, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.
- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.8.** Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.9.** Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.
- 9.10.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.
- 9.11.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.
- 9.12.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.13.** Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.14.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.15.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.16.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.
- 9.17.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.



10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuação como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

-Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: LEIDIMARA DE OLIVEIRA GOMES

SUBSTITUTA: MARISTELA ZANATA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

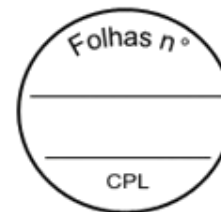
14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 09 de novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro



ANEXO I – QUANTITATIVO SORRISO:

ITEM	COD TCE- MT	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID	SECRETARIA ASST. SOCIAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	0004132	839298	CARGA DE GÁS GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG) - ENTREGA NO PERÍMETRO URBANO.	UND	2000	R\$ 148,00	R\$296.000,00
2	12202-5	839304	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO)	UND	500	R\$ 311,36	R\$155.680,00
3	0004132	852853	CARGA DE GÁS PARA O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA GLP P13 KG (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG).	UND	500	R\$ 173,50	R\$ 86.750,00
4	12202-5	852854	BOTIJÃO DE GÁS PARA O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA GLP 13 KG (VASILHAME GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)	UND	300	R\$ 348,33	R\$ 104.499,00
							R\$ 642.929,00



ANEXO II – DOTAÇÕES - A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0024.2062	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SEMAS	339030	426
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0038.1121	E. I IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA VALE GÁS	339030	439